

- III. Juíza de Direito Isabella Santos Lago, Coordenadora-Geral da UNICORP;
- IV. Juiz de Direito Isaías Vinícius De Castro Simões, integrante da Comissão Permanente de Segurança e Gestor-Adjunto da Unidade de Inteligência de Segurança Institucional, que substituirá o presidente do GT em suas ausências ou por delegação;
- V. Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário-Geral da Presidência;
- VI. Thais Meireles e Torreão, Secretária-Geral da UNICORP;
- VII. Cristiano Miranda Barreto, Assessor de Cerimonial;
- VIII. Moisés Bisesti de Queiroz, Assessor de Comunicação da Presidência;
- IX. Tenente Coronel PM Fábio Rodrigo de Melo Oliveira, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional;
- X. Eduardo Gesteira Vaz de Carvalho, Chefe de Gabinete da UNICORP;
- XI. Major PM Ana Patrícia Cardoso Rocha Albuquerque, membro da Unidade de Inteligência de Segurança Institucional, para secretariar os trabalhos do GT.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de maio de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 425, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera o art. 1º e acrescenta o art. 1º-A e parágrafos do Decreto Judiciário nº 662, de 29 de setembro de 2020, que instituiu a Comissão para a promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em questões de Gênero e Orientação Sexual do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-ADM-2024/28640,

DECIDE

Art. 1º. Altera o art. 1º e incisos do Decreto Judiciário nº 662, de 29 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Institui a Comissão para a promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em questões de Gênero e Orientação Sexual do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com a seguinte composição;

- I. 05 (cinco) Magistrados, designados pela Presidência;
- II. Representante da Corregedoria Geral da Justiça;
- III. Representante da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IV. Representante da Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima;
- V. Representante da Chefia de Gabinete da Presidência;
- VI. Representante da Secretaria-Geral da Presidência;
- VII. Representante da Secretária de Administração;
- VIII. Representante da Secretária de Gestão de Pessoas.
- IX.

Art. 2º Acrescenta o art. 1º-A e parágrafos §1º, 2º 3º ao Decreto Judiciário nº 662/2020, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. A titularidade e a suplência da Presidência da Comissão serão exercidas por magistrado, dentre os 05 (cinco), designados por meio de ato da Presidência do Tribunal.

§1º. Será assegurada a participação de Magistrado representante de Associação, dentre aqueles previstos no inciso I do art. 1º.

§2º Serão designados 02 (dois) servidores para prestar apoio e secretariar os trabalhos, respectivamente.

§3º As Instituições e Órgãos externos poderão indicar representante para integrarem a Comissão, na qualidade de colaboradores externos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de maio de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente